

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

1 **Horário:** 15H45min.....

2 **Local:** Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT

3 Nº. 476/2020 de 06.04.2020

4 **Membros Presentes:** Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:

5 Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Elba Vicentina de Moraes,

6 Patrícia Bitencourte de Lima, Jonas da Cruz, Alexssander de Camargo, Elizarete da

7 Cruz e Silva Navarrete, Odilei Storchi Vilela, Marosam Dias da Silva, Rosineia Campos

8 Manrich

9 **Outras Presenças:** Gercimira Ramos Moreira Rezende, Aloisio Rodrigues da Silva,

10 Coordenadora de Fiscalização Divanete Rodrigues dos Santos

11 **I - Expediente:** Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente deu início à

12 reunião agradecendo a presença de todos

13 **II - ORDEM DO DIA: 1- Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da Câmara**

14 **de Ética e Disciplina:** A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente iniciou os

15 trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 03 (três) processos Em seguida,

16 passa a palavra para o Conselheiro Odilei Storchi Vilela para o relato de seus processos.

17 **PROC. N. 2022/000278 –** [REDACTED]. Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL

18 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,

19 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou

20 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] o que identificamos por meio

26 de diligências fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2021/000083 não atendida. Foi

27 aprovado por unanimidade, o voto no sentido de reforma da penalidade anterior, para

28 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.307,80 (Hum mil trezentos e sete reais e

29 oitenta centavos) e manutenção da pena ética de advertência reservada. **PROC. N.**

30 **2020/000008 –** [REDACTED]. Fato 01- Infração ao Alínea "d" do art. 27

31 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01)

32 e com art. 24 incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 1370/11. Por Praticar atos irregulares no

33 exercício profissional,"por pratica de incêndio no prédio da Prefeitura Municipal de Nova

34 Monte Verde/MT, bem como outros crimes que pudessem garantir a denunciada a não

35 realização de uma auditoria na prefeitura e, ainda, incriminar o prefeito para que ele

36 pudesse ser afastado do cargo sob a alegação de que estaria tentando destruir provas,

37 haja vista ter sido alvo das investigações na Delegacia", o que identificamos por meio

38 de denúncia protocolada neste Conselho Regional de Contabilidade sob o

39 n.2019/000004 em 27/03/2019 apresentada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato

40 Grosso – Comarca de Nova Monte Verde/M representado pelo Dr. [REDACTED]

[REDACTED] – Juiz de Direito da Comarca de Nova Monte Verde, referente ao

42 Processo Código 75294 – N. Único 1931-83.2017.811.0091, junto ao CRC-MT. Fato 02-

43 Infração ao Alínea "f" do art. 27 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a" e 5

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

44 alínea "g" do CEPC (NBC PG 01), c/c art. 24, incisos I, VI e XI da Res. CFC 1370/11.
45 Por Praticar crime contra a ordem econômica e tributária no desempenho de suas
46 funções profissionais, o que identificamos por meio de denúncia protocolada neste
47 Conselho Regional de Contabilidade sob o n.2019/000004 em 27/03/2019 apresentada
48 pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Comarca de Nova Monte Verde/M
49 representado pelo Dr. [REDACTED] – Juiz de Direito da Comarca de
50 Nova Monte Verde, referente ao Processo Código 75294 – N. Único 1931-
51 83.2017.811.0091, junto ao CRC-MT. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido
52 de baixar em diligencia para complementação do processo judicial na integra para
53 melhor compreensão do conselheiro revisor. Em seguida, passa a palavra para o
54 Conselheiro Marosam Dias da Silva para o relato de seus processos. **PROC. N.**
55 **2022/000021 – [REDACTED]**. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do
56 art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder
57 pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada,
58 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio
59 de Notificação nº 2020/000024, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
60 [REDACTED] 1, Notificação não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no
61 sentido de arquivamento do processo. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
62 tratar, a Presidente encerrou a reunião às 16h40min e agradeceu a presença de todos.
63 A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, e, depois de lida e
64 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2023.

65

Giseli Alves Silvente
Contadora MT-006026/O
Presidente

Marosam Dias da Silva
Tec.Contabil MT- 012014/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Patricia Bitencourte de Lima
Contadora MT-011331/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Elba Vicentina de Moraes
Contadora MT -006311/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Alexssander de Camargo
Contador MT-006368/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, REALIZADA EM 28 DE
ABRIL DE 2023.**

**Jonas da Cruz
Contador MT-011535/O**

**Rosineia Campos Manrich
Contadora MT-011031/O**

**Divanete Rodrigues dos Santos
Contadora MT-008147/O
Coordenadora de Fiscalização**

**Kellen Fernanda Barbato Silva
Contadora MT-011624/O
Gerente de Processos**